



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo

Administração Leonisio Lemos

LEI Nº 207/94

DE 14 DE JUNHO DE 1.994

Dispõe sobre a ratificação
da Resolução /AR/N.067/93
de 27 de Dezembro de 1.993
do " INPRES".

O Senhor LEONÍSIO LEMOS MELO JUNIOR, Prefeito Mu-
nicipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas FAZ SABER
que o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Peixoto de Aze-
vedo, Mato Grosso, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º :. Fica ratificada a Resolução da As-
sembleia de Representantes do INPRES - INSTITUTO INTERMUNICI-
PAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL VALE DO PEIXOTO, Estado de Mato Grosso,
nº 067/93 de 27 de Dezembro de 1993, que trata da liquidação do Instituto.

ARTIGO 2º :. Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

ARTIGO 3º :. Revogam-se as disposições em con-
trário, em especial a Lei nº 093/91 de 26 de abril de 1991.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Junho de 1994.

LEONISIO LEMOS MELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL